

**MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL****ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES****EDITAL:** 0017/2025 **PROCESSO:** 095PNCP [87860763000190-1-000110/2025](#)

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de cozinheiro(a).

ESCLARECIMENTOS**Pedido de esclarecimento****Protocolo 24814****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 09/04/2025 16:41**Solicitação:** DUVIDAS.**Documentos anexados:** [ESCLARECIMENTOS](#)**Resposta****Data:** 15/04/2025 12:51**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Boa tarde! Segue resposta ao pedido de esclarecimentos: 1) Qual o número de profissionais estão previstos? De acordo com a solicitação da secretaria. 2) Será uma prestação contínua? Sim. 3) Para quando esta previsto o inicio da prestação de serviços? Maio/2025. 4) Qual a empresa que presta serviços no momento? Informação pode ser adquirida através de pesquisa no Licitacon. 5) Qual alíquota de ISSQN? De acordo com a legislação municipal. 6) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: Consta no ETP, TR, Edital e Planilha. a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? Consta no ETP, TR, Edital e Planilha. b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? Consta no ETP, TR, Edital e Planilha. c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? Consta no ETP, TR, Edital e Planilha. d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? Consta no ETP, TR, Edital e Planilha. 7) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau? A empresa deve cumprir as regras da CCT. 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado? Esta informação consta no Edital de forma clara e objetiva. 9) qual o valor do vale transporte da cidade ? Não há transporte na cidade. 10) qual a CCT utilizada ? Consta na Planilha de Custos. 11) Será considerada a CCT 2024, ou 2025? Se for a 2024, será aplicada a repactuação logo no inicio do contrato? Consta na Planilha de Custos. 12) Solicito a planilha do órgão editável. A planilha está publicada em todos os portais em formato pdf, é só realizar a conversão. Sugerimos a leitura do Edital e seus anexos. Permanecemos a disposição.

Documentos anexados: Nenhum documento anexado**Pedido de esclarecimento****Protocolo 24880****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 12/04/2025 21:12

Solicitação: Bom dia, 1 - Os serviços ora licitados são serviços de COZINHEIRA, serviços estes VEDADOS a tributação do Simples Nacional, assim, esta correto que neste certame as empresas do Simples Nacional poderão participar, porém NÃO poderão se beneficiar das alíquotas do Simples, devendo fazer suas planilhas pelo Lucro Real ou Lucro Presumido? 2 - Quando entrar em vigência nova Convênio coletiva (janeiro/2026) a empresa vencedora poderá solicitar repactuação do contrato?

Resposta**Data:** 15/04/2025 15:23**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Prezados, após diligências realizadas segue resposta: "A Administração não se envolve em questões de tributos que não são de sua alçada. Se a empresa estiver enquadrada no Simples Nacional, a responsabilidade por este enquadramento é dela com a Receita Federal. Quanto a repactuação, se for solicitada, a mesma será avaliada pela Administração". Permanecemos a disposição!

Pedido de esclarecimento**Protocolo 24919****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 15/04/2025 13:30

Solicitação: Boa tarde, 1 - Senhor pregoeiro, os serviços de cozinheira é proibido ao simples nacional, assim, esta correto que neste certame as empresas do simples nacional poderão participar, porém não poderão se beneficiar do Simples, devendo fazer a planilha pelo

Lucro Real ou Presumido? 2 - Quando entrar em vigência nova CCT em 2026, a empresa vencedora poderá solicitar repactuação do contrato?

Resposta

Data: 15/04/2025 15:28

Responsável: GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Prezados, após diligências realizadas segue resposta: "A Administração não se envolve em questões de tributos que não são de sua alçada. Se a empresa estiver enquadrada no Simples Nacional, a responsabilidade por este enquadramento é dela com a Receita Federal. Quanto a repactuação, se for solicitada, a mesma será avaliada pela Administração". Permanecemos a disposição!

IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.

----- Data/Hora de Geração deste documento: 15/04/2025 15:28 -----